

PORTARIA Nº 329/2024

Dispõe sobre a concessão de Progressão Por Mérito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar nº 121/2024, considerando os requerimentos protocolados sob o nº 00317/2024, 00365/2024, 00330/2024, 00269/2024, 00268/2024, 00331/2024, 00332/2024, 00301/2024, 00289/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00289/2024, a Servidora Suzana Maria Fachin Johann, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde Pública, na referência “g” de 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento da Servidora.

Art. 2º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00301/2024, ao Servidor Alduri Antônio Falchetti, mat. 1864/02, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria de Agricultura, na referência “k” de 12% (doze por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 3º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00332/2024, ao Servidor Claudenir Marcelo Simões Pires, mat. 5290/01, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais, lotado na Secretaria de Administração e fazenda, na referência “m” de 13% (treze por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 4º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00331/2024, ao Servidor Gustavo Dos Santos, mat. 10304/01, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Administração e fazenda, na referência “C” de 3% (três por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 5º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00268/2024, a Servidora Keiti Keli Pereira dos Santos, mat. 10014/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria de Saúde, na referência “f” de 6% (seis por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 6º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00269/2024, a Servidora Elisabete Cramem Guadagnin, mat. 8516/01, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria de Administração e fazenda, na referência “g” de 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 7º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00330/2024, a Servidora Luciani Terezinha Scherner Boffe, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde Pública, na referência “a” de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 8º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00365/2024, ao Servidor Joelson Peruzzo, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria de Agricultura, na referência “q” de 17% (dezesete por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 9º. Conceder Progressão por Mérito conforme parecer jurídico no requerimento nº 00317/2024, a Servidora Elisabet Haas Ferronato, mat. 90911/01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, na referência “e” de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento do Servidor.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho-SC, 11 de novembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.